



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Contrato 065/2021

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI - EPP.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.093.277/0001-01 e Inscrição Estadual nº 002.612564.00-35, com sede na Avenida Heráclito Mourão de Miranda, nº 1072/B, bairro Castelo, Belo Horizonte/MG - CEP 31330-142, aqui representada pelo titular Rodrigo Silva Sá, portador do CPF nº 871.368.136-20, doravante denominada respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2021, submetido ao procedimento de **Inexigibilidade de Licitação INEX nº 001/2021 - PRC nº 027/2021**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, EM RAZÃO DA PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA FALTA DE OFERTA MOMENTÂNEA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DEVIDO À PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Prorrogar a vigência do Contrato original por **02 (dois) meses**, a partir de 19/09/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Acrescer em 3,8% (três inteiros e oito décimos por cento) os quantitativos de fornecimento dos produtos constante no objeto do Contrato nº 065/2021.

Cláusula Segunda - DO ACRESCIMO

2.1. Ficam acrescidos em 3,8% (três inteiros e oito décimos por cento) os quantitativos dos produtos constantes dos itens 01 aos 21 do objeto do Contrato nº 065/2021, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Cláusula Terceira - DO VALOR

3.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 353.527,68 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**, passando o valor total do contrato original a ser de R\$ 8.618.647,68 (oito milhões quinhentos e setenta e nove mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Cláusula Quarta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: **0802.08.244.0019.2.318-339032 1108 ficha 286; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 285.**

Cláusula Quinta - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 09 de setembro de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Walber Luiz da Silva
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania
CONTRATANTE

RODRIGO SILVA
SA:87136813620
Assinado de forma digital por
RODRIGO SILVA SA:87136813620
Dados: 2021.09.15 08:32:55 -03'00'
Rodrigo Silva Sá
VERSÁTIL Comércio EIRELI - EPP
CONTRATADA

Testemunhas: 1) _____

2) _____